



Universidade Federal do Rio Grande
Faculdade de Direito/Campus Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais



ATA 02/2023
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do corrente ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no endereço: meet.google.com/wdm-jzue-gmw, estiveram reunidos a professora Gabriela Kyrillos e os professores Hemerson Luiz Pase, Ricardo Saraiva Frio, Fernando Comiran, Wagner Silveira Feloniuk e Antonio José Guimarães Britto, membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Relações Internacionais (RI). Além destes, esteve presente o professor José Carlos Cardozo. A professora Fabiane Simione justificou a sua ausência em razão de estar em férias. O coordenador do curso de Relações Internacionais, professor Hemerson Pase, deu início a reunião apresentando a pauta: **PAUTA: 1. Aprovação da Ata nº 01/2023.** O Prof. Hemerson informou que a Ata da referida reunião foi disponibilizada previamente aos membros do NDE. Colocada em discussão e após em votação, a Ata nº 01/2023, foi aprovada por unanimidade. **2. Trabalho de Conclusão de Curso.** O Prof. Hemerson informou que durante a construção da Reforma Curricular do Curso de Relações Internacionais identificou-se a necessidade de reformar também o Trabalho de Conclusão do Curso. Em razão disso passou a palavra ao Prof. Wagner Feloniuk, Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso, que apresentou uma proposta de minuta baseada em quatro eixos estruturante: formato, tamanho, banca de avaliação pública e atribuição de nota. Quanto ao formato o Prof. Wagner propôs a ampliação das possibilidades de produtos para artigos, “papers” e documentos específicos da área de Relações Internacionais, tais como análise de conjuntura num tamanho de vinte a quarenta páginas, além da atual monografia com tamanho de 40 a 80 páginas. O Prof. Wagner propôs a manutenção da exigência de submissão do TCC Banca Examinadora que deve ser composta por professores com titulação de mestre ou doutor e ter tido vínculo estatutário, empregatício, de aposentadoria, ou de discente de pós-graduação stricto sensu com Instituição de Ensino nos últimos três anos ou tê-lo atualmente. Por último, o Prof. Wagner propôs a manutenção da avaliação do TCC segundo o Regimento Interno da Universidade, que prevê a necessidade de atribuição de nota de no mínimo cinco para aprovação. O Prof. Hemerson elogiou a sistematização e proposta elaborada pelo Prof. Wagner e a colocou em discussão. A Profa. Gabriela elogiou o trabalho do Prof. Wagner, porém ponderou sobre a importância do NDE considerar novas possibilidades para o TCC tais como a não exigência de Banca de Avaliação pública e da atribuição de nota. A Profa. Gabriela citou o exemplo de outros cursos de Direito e de Relações Internacionais de outras instituições onde a avaliação do TCC é feita através de parecer. Citou também o fato de outra instituição onde a Banca de Avaliação define somente a aprovação ou reprovação e o orientador atribui a nota. O Prof. Antonio Guimarães também compreende a importância de que o TCC não seja avaliado por nota, apenas se aprovado ou reprovado, mas alerta que esse é um debate ineficaz já que o Regimento da Universidade prevê a necessidade de nota. Ou seja, qualquer mudança nesse sentido implica, primeiro, na mudança do Regimento da Universidade. O Prof. Antonio se manifestou pela manutenção das Bancas de Avaliação pública. Entende o professor que a banca é um rito de passagem dos estudantes e um momento ímpar de debate teórico entre os professores participantes. Se manifesta pela concordância integral da proposta do Prof. Wagner. O Prof. Wagner pediu a palavra para concordar com o Prof. Antonio que a exigência da nota é do Regimento da Universidade o que não permite flexibilidade. O Prof. Fernando se manifestou concordando com a proposta do Prof. Wagner, acrescentando que as Bancas deveriam dar publicidade a aprovação ou reprovação do TCC e não divulgar publicamente a nota. Após o debate o Prof. Hemerson

sistematizou a seguinte proposta: reformar o artigo cinco do Regimento do TCC do Curso de Relações Internacionais que passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º. O TCC, sob a forma de texto científico, deverá seguir as normas técnicas da ABNT referentes a trabalhos acadêmicos adotados pela FURG e poderá ter as seguintes formas: I – artigo científico ou produção textual própria da área de Relações Internacionais, de 20 a 40 páginas; II – monografia, de 40 a 80 páginas. Parágrafo Único. O número de páginas é contado da página inicial da Introdução à página final das Considerações Finais e, no caso de produções textuais próprias da área sem Introdução, a partir do efetivo desenvolvimento”. Manter o restante dos temas como estão, postergando o debate sobre a exigência de Banca de Avaliação de TCC pública e sobre o formato de avaliação para o futuro. Posta em votação a proposta foi aprovada por maioria com o voto contrário e declarado do Prof. Antonio. Na declaração do voto, o Prof. Antonio, manifesta que a reforma deveria ser apreciada no todo para não gerar insegurança principalmente entre os alunos. **3. Seleção de professor substituto.** O coordenador prof. Hemerson informou que a direção da Faculdade de Direito orientou a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, tendo em vista a desistência do terceiro e último colocado do processo em vigor, conforme Ata 01/2023 NDE. Em atendimento à orientação da Direção o Prof. Hemerson propôs que o perfil da vaga seja o seguinte: graduação em direito com mestrado nas áreas das ciências humanas e das ciências sociais aplicadas. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. No mesmo ponto o Prof. Hemerson lembrou a necessidade de aprovar uma Banca Avaliadora que ficou assim composta Prof. Antonio Guimarães (presidente), Wagner Feloniuk e Hemerson Pase. Para a suplência foram indicados os seguintes professores (as) Daniel Marchiori Neto e Gustavo Castagna Machado (UFPel); Lúcio Antonio Machado Almeida e Juliane Bento (UFRGS); Luciano Vaz Ferreira, Fernando Comiran e José Carlos Cardozo. Posto em votação, a Banca Avaliadora foi aprovada por unanimidade. **4. Assuntos Gerais.** Não houve proposta de assuntos gerais. Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às onze horas, e a presente ata foi lida, lavrada e assinada.

Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase
Coordenador do Curso de Relações Internacionais